



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 233/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**LEI SANCIONADA**

**EM, 20 / 12 / 2019**

**PREFEITO MUNICIPAL**

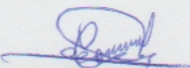
Declara e reconhece como integrante do patrimônio cultural, de natureza imaterial do município de Limoeiro do Ajuru, a realização do Carnaval de rua de Limoeiro do Ajuru.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru – Pará, Carlos Ernesto Nunes da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Limoeiro do Ajuru, a realização do Carnaval Cultural de rua, tradicional evento promovido por populares com apoio da municipalidade no período alusivo ao mesmo em todo Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru, Pará de 20 de Dezembro de 2019.

  
CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.